



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DECRETO nº 6.751 de 30 de Agosto de 2016**

**“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.500, de 18 de Agosto de 2016,

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.30	6214	R\$ 34.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.36	6215	R\$ 1.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-3.3.90.39	6216	R\$ 30.000,00
0	1	100.0052	02.10.01-264510002.2.160000-4.4.90.52	6217	R\$ 10.000,00
<b>Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 75.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correrá por conta do **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 30 de Agosto de 2016.

**PAULO ROBERTO BLASCKE**  
Prefeito do Município de Leme